



Chamada Pública de Seleção 01/2021

Estabelece normas e condições para o processo seletivo visando o ingresso no Curso Técnico em Produção de Eventos Culturais.

1. Da proposta e dos Objetivos do Curso

1.1 Apresentação

Apresentado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a Souza Cruz, o Laboratório de Produção – Curso Técnico em Produção de Eventos culturais é realizado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, pelos Laboratórios Culturais, pela Quitanda Soluções Criativas e o Instituto BR, produção da Marco Zero e produção executiva da Cinco Elementos Produções.

O Laboratório de Produção é pioneiro no estado do Ceará. A experiência surgiu com o objetivo de oferecer formação profissional para produtores culturais do estado, de modo a fortalecer a cadeia produtiva e potencializar a atuação desses profissionais no setor, apresentando-se como espaço de organização e qualificação de profissionais para atender a demanda de desenvolvimento de projetos e programas culturais existentes no estado do Ceará.

O curso será realizado ao longo de 12 meses, com uma carga horária de 1.060 horas/aula, distribuídas em disciplinas obrigatórias, estágio, e trabalho de conclusão de curso. Além disso, compõem a formação complementar 100 h/a de oficinas atreladas à prática profissional cotidiana dos produtores, contemplando desde elaboração de projetos culturais a circulação e difusão, dentre outros.

O programa terá uma atuação ampla, com **disciplinas distribuídas em três eixos básicos**: Fundamentos dos meios de expressão; Teoria e método em cultura; Planejamento e produção cultural. Partindo dessa formatação, a grade curricular consegue contemplar práticas e técnicas na área de produção cultural, levantando debates atuais e relevantes que envolvem desde políticas culturais a gestão de espaços, criação e logística. Com isso, o curso consegue dar um suporte consistente às ações dos produtores, resultando em uma qualificação efetiva desses profissionais para o mercado de trabalho.

Os profissionais formados poderão colaborar com centros culturais, fundações, institutos, escolas e universidades, empresas, organizações não governamentais, prefeituras, secretarias de cultura, mercado editorial, televisão, rádio, departamentos de marketing de empresas, setores do patrimônio histórico, entre outros ramos da produção cultural. Deverão, ainda, consolidar a capacidade de compreensão e interpretação das dimensões



culturais, sociais, econômicas e políticas envolvidas nas etapas de concepção, desenvolvimento e aplicação de conceitos na realização de projetos culturais.

Tendo a compreensão da importância econômica e social das atividades culturais, a qualificação de produtores se configura como ferramenta estratégica de desenvolvimento da produção cultural no Ceará e democratização do acesso à cultura, contribuindo diretamente para a melhoria da cadeia produtiva e ampliação de profissionais atuantes na área. É nesse contexto que o **Laboratório de Produção** se efetiva como uma ação consistente de planejamento e promoção de desenvolvimento socioeconômico e humano, otimizando o campo cultural e seus produtos no estado do Ceará.

1.2 Objetivo Geral

Promover a formação profissional do Produtor Cultural e consolidar sua atuação no mercado de trabalho, especialmente com atuação no Ceará. A iniciativa também promove a qualificação de redes que articulam as iniciativas culturais, ampliando as condições para a produção e fruição de bens culturais, com base em princípios inclusivos, respeitando a diversidade e pluralidade da cultura.

2. Do público-alvo

O Laboratório de Produção Cultural se destina aos profissionais com atividades na área de produção ou que estejam buscando se inserir no setor, e que tenham disponibilidade para participação das aulas remotas que serão realizadas.

Foram pensados, a partir da estrutura disciplinar proposta pelo Curso, a formação de três perfis de produtores, sendo: produtor com atuação na produção artística, no planejamento e na pesquisa cultural.

A estrutura do curso prevê o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre participantes e docentes e traz discussões aprofundadas na área de produção, exigindo um conhecimento prévio desse segmento por parte dos alunos.

3. Do tempo de duração

O curso terá início em maio de 2021, seguindo com atividades semanais até maio de 2022. As aulas serão remotas, em virtude da pandemia de COVID 19, podendo retomar à modalidade presencial no Teatro José de Alencar, se as condições epidemiológicas locais permitirem, compostas por **27 disciplinas** (incluindo o trabalho de conclusão de curso) ministradas ao longo de 4 dias da semana, de segunda a quinta-feira, conforme carga horária abaixo:

Segunda-feira: 8h às 13h



Terça-feira: 8h às 13h
Quarta-feira: 8h às 13h
Quinta-feira: 8h às 13h

- * Carga horária total em sala de aula: 760 h/a
- * Carga horária disponível para elaboração do trabalho de conclusão de curso: 100 h/a
- * Carga horária disponível para estágio profissionalizante: 200 h/a

4. Da Metodologia

O Laboratório de Produção – Curso Técnico em Produção Cultural ocorrerá ao longo de 12 meses, com aulas remotas em Fortaleza. O curso é estruturado com uma carga horária de 1.060 horas/aula de Disciplinas regulares (incluindo 200 horas de Estágio Profissionalizante e 100 horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso) e 100h horas/aula que compõem a formação complementar disponibilizada aos alunos e ao público em geral por meio de oficinas instrumentais.

As atividades ocorrerão em dois semestres letivos (maio de 2021 a maio de 2022) contemplando no programa do curso:

>>> **Disciplinas obrigatórias**, com aulas remotas que ocorrerão semanalmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, no turno da manhã; As aulas acontecerão ao vivo e não serão gravadas para consultas posteriores.

>>> **Frequência**, é necessária frequência mínima de 75% em cada disciplina, para que o aluno receba a certificação. As chamadas serão feitas diariamente para garantir que os participantes estejam em sala, ainda que virtual, podendo ser feita em horários distintos. Haverá tolerância de 10 minutos de atraso para o início das aulas.

>>> **Avaliação**, os professores de cada disciplina serão os responsáveis pelo planejamento e execução da avaliação dos alunos, tendo liberdade para adoção de diferentes métodos que atendam às abordagens discutidas em sala de aula.

>>> **Trabalho de conclusão de curso - TCC**, ou outro modelo de trabalho, a ser especificado pelo aluno junto ao orientador;

Estrutura do Curso:



HABILITAÇÃO		
Técnico em Produção de Eventos Culturais		
Duração: 12 meses		
I.	Disciplinas Obrigatórias – 27 disciplinas	760 h/a
II.	Estágio Obrigatório	200 h/a
III.	Trabalho de Conclusão de Curso	100 h/a
	TOTAL	1.060 h/a

5. Das vagas

Serão disponibilizadas 50 vagas para o curso, a atender produtores culturais com atuação no Estado do Ceará, que já possuam inserção no mercado ou que estejam buscando esse espaço no segmento cultural.

Atendendo a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, fica reservado 50% das vagas neste Edital, que serão distribuídas conforme a lista apresentada a seguir:

SIGLA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
AC	Ampla Concorrência	25
L1	Candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, independente da renda	5
L2	Candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio.	5
L3	Candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, independente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	5
L4	Candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio, autodeclarados pretos, pardos e indígenas	6
L5	Candidatos com deficiência que cursaram o ensino médio em escolas públicas, independente da renda	1
L6	Candidatos com deficiência que cursaram o ensino médio em escolas públicas com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio	1
L7	Candidatos com deficiência que cursaram o ensino médio em escolas públicas, independente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	1



L8	Candidatos com deficiência que cursaram o ensino médio em escolas públicas com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio, autodeclarados pretos, pardos e indígenas	1
TOTAL DAS VAGAS		50

5.1 Da condição de ingresso nas vagas reservadas às ações afirmativas/cotas sociais

Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vaga escolhida, conforme as seguintes definições:

DA CONDIÇÃO DE PcD:

- Para concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência – PcD, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no momento da matrícula, documentos comprobatórios conforme Anexo IV deste edital.

DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA: Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo – 01/2021, se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

- Para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, apresentar, no momento da matrícula, documentos comprobatórios conforme Anexo IV deste edital.

DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA - Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública brasileira.

- A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada no momento da matrícula, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio.

- O candidato deverá entregar o Histórico Escolar e o Certificado do Ensino Médio conforme especificado no item 8 deste Edital.

- Para candidatos que cursaram ensino médio em escolas públicas com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio, apresentar no momento da matrícula, documentos comprobatórios conforme Anexo IV deste edital.

5.2 O candidato que não comprovar sua condição conforme os itens da condição de Egresso de Escola Pública; Da condição de Cor e Etnia; Da condição de PcD; será eliminado do Processo Seletivo – 01/2021, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.



6. Das inscrições

Para ingressar no Laboratório de Produção Cultural, o candidato deverá submeter-se ao Exame de Classificação, composto por análise curricular, análise da carta de intenção e entrevista. O processo de inscrição é realizado através do site <http://www.laboratoriosculturais.com>, onde está disponível o formulário de inscrição e orientações para preenchimento.

As inscrições ocorrerão de 30 de março a 29 de abril de 2021, sendo encerradas às 23h59min do dia 29 de abril de 2021.

Para efetivação da inscrição no processo seletivo, o interessado deverá realizar o preenchimento do formulário, anexando toda a documentação comprobatória abaixo:

- Currículo profissional;
- Carta de intenção, com descritivo das motivações que o levam a interessar-se pelo curso;
- Termo de compromisso (ANEXO II), formalizando a disponibilidade para frequentar as atividades do Curso durante o período de realização das disciplinas;
- Carteira de Identidade - RG.

7. Da seleção e admissão no Curso

Etapas de seleção:

1ª Fase -

- Análise curricular e avaliação do formulário preenchido para seleção;
- Análise da Carta de Intenção;

2ª Fase -

- Entrevistas;

Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de seleção, composta por produtores e gestores reconhecidos no campo cultural do Estado.

1ª Fase - Análise da carta de intenção:

Na análise da carta de intenção (1ª fase), a Comissão atentará para os critérios descritos no quadro abaixo.



Adequação linguística (domínio da norma culta da língua escrita, compreender a proposta da redação, organização da argumentação)	2 pontos
Demonstração de interesse pelo curso	2 pontos
Objetivos em cursar o programa	2 pontos
Compreensão da proposta do programa	2 pontos
Demonstração de disponibilidade	2 pontos

2ª Fase - Entrevista:

Já na fase de entrevistas (2ª fase), a Comissão levará em consideração a trajetória de atuação do candidato no campo da produção cultural, analisando o grau de conhecimento prévio e de práticas na área.

A defesa da Carta de Intenções será realizada perante a Comissão de Seleção e Admissão, que arguirá o candidato a respeito de seu interesse e objetivos em integrar o corpo discente do Curso Técnico de Produção de Eventos Culturais. Durante a defesa da Carta de Intenções, será avaliado o potencial do candidato para cumprir o curso, bem como o retorno que ele poderá dar à sua comunidade, grupo artístico, local de trabalho ou ao mercado criativo.

Do desempate:

Eventuais empates serão resolvidos, observando-se o candidato com idade maior.

Dos requisitos mínimos para seleção:

- Possuir ensino médio completo;
- Possuir equipamentos necessários de acesso à internet ou as condições devidas para o acesso ao conteúdo apresentado durante todo o curso.



8. Do Resultado Final e matrícula

O resultado final será divulgado no dia 15 de maio de 2021, através do site <http://www.laboratoriosculturais.com> e de comunicação via e-mail para os alunos selecionados.

Os candidatos aprovados no Processo de Seleção e classificados dentro do número de vagas existentes deverão apresentar **no ato da matrícula, todos os documentos listados abaixo, impressos e autenticados:**

- 1 – Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Frente e verso) ou Declaração atestando que está em processo de conclusão;
- 2 – Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 3 – Cópia Autenticada do RG;
- 4 – Cópia do CPF;
- 5 – Cópia do Título de eleitor, se maior de 18 anos;
- 6 – Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 7 – Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- 8 – Cópia do comprovante de endereço;
- 9 - Duas(02) foto 3 x 4 atuais
- 10 – Termo de compromisso assinado, confirmando a disponibilidade para frequentar as atividades do Curso durante o período de realização das disciplinas (conforme modelo anexo).

Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas às ações afirmativas/cotas sociais, apresentarão também comprovações conforme indicado no Anexo IV.

9. Cronograma

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ETAPA	DATA
Período de Inscrições	30/03/2021 à 29/04/2021
Deferimento de inscrições e resultado da Pré-seleção de alunos – 1ª Fase	05/05/2021
Entrevistas – 2ª Fase	06/05/2021 a 11/05/2021
Resultado final da seleção	15/05/2021
Período de matrículas para alunos selecionados	17/05/2021 a 27/05/2021
Início do primeiro semestre letivo	31/05/2021



10. Disposições finais

10.1 Os candidatos que não apresentarem quaisquer documentos solicitados na etapa de inscrição e de matrícula, ou cujos documentos apresentem ausência de assinatura ou ilegitimidade, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

10.2 O candidato selecionado deverá responsabilizar-se por todas as despesas de alimentação, deslocamento e demais custos necessários para sua participação no Curso Técnico em Produção de Eventos Culturais;

10.3 No caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas para as vagas reservadas, serão convocados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente.

10.4 O ato de matrícula dos alunos aprovados nesta seleção implica na adesão às normas do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC.

10.5 Após finalização do Curso e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC certificará os alunos, atendidas as condições estabelecidas na legislação vigente.

10.6 O recebimento do certificado atende um prazo de 90 dias após a finalização do curso, apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso e assinatura da ata, desde que o aluno não apresente nenhuma pendência.

10.7 O curso é de oferta presencial, mas em virtude da pandemia de COVID 19 as aulas acontecerão com ensino remoto.

10.7 Em caso de retomada do ensino presencial no estado, o curso voltará a acontecer na modalidade presencial no Theatro José de Alencar, localizado na Rua Liberato Barroso, 525 - Centro, Fortaleza - CE, 60030-160, seguindo todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS e das autoridades locais.

**Informações e orientações poderão ser obtidas através do e-mail:
producao@laboratoriosculturais.com**



Anexo I - Conteúdo programático

O Curso em **Produção Cultural** se propõe a promover uma formação completa, que desenvolva capacidades de reflexão, por meio de um embasamento teórico-metodológico, e habilidades e conhecimentos direcionados à prática da produção. Para isso, o curso está alicerçado em **três eixos** básicos: **Fundamentos dos meios de expressão; Teoria e método em cultura; Planejamento e produção cultural;**

1 – Fundamentos dos meios de expressão. O eixo de Fundamentos dos Meios de Expressão se constitui como um dos blocos fundamentais na formação do produtor cultural, disponibilizando os conhecimentos práticos e teóricos sobre os diversos meios de expressão nas áreas das artes cênicas, artes plásticas, música, literatura, dança, rádio, televisão, cinema, vídeo e arte digital, tendo em vista as possibilidades de exercício destes nas práticas da produção cultural e colocando em pauta reflexões em torno do cenário existente.

2 – Teoria e Método em cultura. Além dos conceitos de cultura e de políticas culturais, este bloco aborda o panorama das políticas no Brasil, no Ceará e no mundo, dando um aporte técnico e humanístico para atuação dos produtores e estímulo a melhores práticas de mercado. O eixo é pensado a partir da indissociabilidade conceitual entre teoria e método na reflexão e pesquisa culturais. Trata-se de mais um princípio norteador do projeto pedagógico do curso, à diferença dos cursos de ciências sociais e de artes tradicionais, inclusive os de música, teatro, dentre outros. As disciplinas que constituem esse bloco visam estimular a reflexão e a pesquisa acerca da produção da cultura contemporânea, a incluir sobremaneira sua intersecção com o campo da arte.

3 – Planejamento e produção cultural. Serão apreciadas nesse bloco de disciplinas as perspectivas de desenvolvimento organizacional na implementação de produções dos estudantes. Refletindo em torno dos aspectos sociais, políticos e históricos da área, serão discutidas as práticas da produção cultural em diversas linguagens, de forma a abrir no círculo de competências e habilidades do produtor um lugar de destaque para a planificação subjacente à concepção, materialização, circulação e suporte das práticas artísticas e culturais, tendo a criatividade e o empreendedorismo como vertentes fundamentais de atuação.



Anexo II – Modelo de Termo de compromisso

Eu, [nome completo], residente à (Rua/AV, número, Bairro, Município, Estado, CEP), inscrito no CPF sob o n.º _____, portador(a) do RG n.º _____ – SSP-CE, comprometo-me a frequentar as atividades do **Laboratório de Produção – Curso Técnico em Produção de Eventos Culturais**, tendo disponibilidade para participação nas aulas do curso extensivo, durante 5h diárias, de segunda a quinta-feira, pelo período de 12 (doze) meses, a começar em ____/____/____, terminando em ____/____/____, podendo ser prorrogado ou modificado, através de documento complementar, desde que a duração do curso não venha exceder a 2 (dois) anos. Estando ciente de que:

1. As disciplinas assim como demais atividades do **Laboratório de Produção – Curso Técnico em Produção de Eventos Culturais** serão realizadas de forma remota em caráter temporário e emergencial enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela pandemia do novo coronavírus. Podendo retomar as atividades na modalidade presencial no Theatro José de Alencar, com a melhora das condições epidemiológicas e autorização das autoridades locais.
2. Deverei cumprir 20 (vinte) horas semanais de aula, realizando as tarefas previstas na proposta pedagógica do curso, de acordo com os objetivos da área que está cursando.
3. Deverei informar de imediato e por escrito à **Instituição Concedente** qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no referido curso.

Fortaleza, _____ de _____ de 2021.

Nome do aluno

[Nome e assinatura do aluno]

Responsável legal

[no caso de alunas (os) menores de idade]

[Nome e assinatura do responsável legal]



Anexo III – Mapa de disciplinas e calendário de aulas

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS - LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO CULTURAL			
MÓDULO I			
	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
Produção Cultural I	31/05, 01/06, 02/06, 07/06 08/06 e 09/06 de 2021	Conhecer o contexto da produção e do mercado cultural no país;	30
		Conhecer os conceitos e categorias em produção cultural;	
		Conhecer os circuitos culturais;	
		Introduzir o conceito de economia criativa;	
		Compreender as esferas e âmbitos do planejamento cultural.	
Fundamentos do Teatro	10/06, 14/06, 15/06 e 16/06 de 2021	Conhecer a história do teatro ocidental, da antiguidade grega à contemporaneidade;	20
		Aprender sobre os estilos, gêneros e movimentos teatrais;	
		Compreender as modalidades do espaço cênico;	
		Entender os elementos estruturais da linguagem teatral;	
		Compreender sobre a temática do teatro e intersemiotividade.	
Fundamentos da Dança	17/06, 21/06, 22/06 e 23/06 de 2021	Conhecer a história da dança e seus principais representantes;	20
		Compreender as poéticas expressivas do corpo;	



	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
		Apreender os elementos estruturais da dança.	
Cultura Brasileira I e II	24/06, 28/06, 29/06 e 30/06 de 2021	Discutir os conceitos de cultura e a formação histórica da cultura brasileira;	40
	01/07, 05/07, 06/07 e 07/07 de 2021	Reconhecer as relações entre Cultura e história, sociedade, regionalismo, identidade, comunicação, dentre outros elementos;	
História da Arte e da Estética	08/07, 12/07, 13/07 e 14/07 de 2021	Compreender a estética como dimensão cultural do humano e do social;	40
		Conhecer a história das teorias estéticas e de suas relações com a cultura e as artes;	
	15/07, 19/07, 20/07 e 21/07 de 2021	Entender a relevância cultural do fenômeno estético na sociedade contemporânea; Iniciar o estudante no entendimento e na reflexão crítica sobre o campo da arte e sobre as relações entre este e a Estética.	



	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
Sociologia da Arte I e II	22/07, 26/07, 27/07 e 28/07 de 2021	Conhecer a Sociologia da arte como ciência e compreender as perspectivas sociológicas sobre as artes;	40
		Apreender o que são criação, fruição e mediação artísticas;	
		Compreender as obras de arte em contexto relacional;	
	29/07, 02/08, 03/08 e 04/08 de 2021	Entender a morfologia dos públicos, os públicos e mercados da arte, fruição e formação artísticas;	
		Conhecer as práticas culturais;	
		Compreender os processos de legitimação da obra de arte;	
05/08, 09/08, 10/08 e 11/08 de 2021	Discutir sobre obras de arte, mercados e divisão do trabalho.		
	Dar subsídios para que os alunos desenvolvam, com consistência, um Projeto de Conclusão de Curso (PCC).	20	
	MÓDULO II		
	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
Fundamentos da Artes Visuais	12/08, 16/08, 17/08, 18/08, 19/08 e 23/08 de 2021	Conhecer a trajetória do cinema e da produção videográfica;	30
		Conhecer a experiência e movimentos cinematográficos, bem como a diversidade de modelos e gêneros cinematográficos;	
		Entender os elementos estruturais da linguagem cinematográfica;	
		Compreender o processo de imagem fílmica, eletrônica e digital.	
	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
Fundamentos da Artes Plásticas		Compreender a história das artes plásticas;	20



	24/08, 25/08, 26/08 e 30/08 de 2021	<p>Conhecer a história do advento da arte moderna;</p> <p>Apreender como se deram os movimentos artísticos do século XIX;</p> <p>Conhecer as vanguardas históricas e debater a arte contemporânea;</p> <p>Entender sobre os elementos estruturais da linguagem plástica.</p>	
Produção Cultural II	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
	31/08, 01/09, 02/09, 06/09, 08/09 e 09/09 de 2021	<p>Conhecer o contexto da produção de teatro e dança no país de modo geral e, em específico, no estado do Ceará;</p> <p>Estudo e aplicação das Leis de Incentivo à Cultura;</p> <p>Aprender a Formatação de Projeto.</p>	30
	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
História da Arte Cearense	13/09, 14/09, 15/09 e 16/09 de 2021	<p>Conhecer o panorama das artes no Ceará;</p> <p>Compreender o Romantismo literário de José de Alencar;</p> <p>Conhecer a história da Padaria espiritual;</p> <p>Conhecer as artes plásticas de Raimundo Cela e Vicente Leite;</p>	40
	20/09, 21/09, 22/09 e 23/09 de 2021	<p>Conhecer a discussão sobre a Sociedade Cearense de Artes Plásticas e o Ceará no modernismo;</p> <p>Apreender o que foi o Pessoal do Ceará no contexto dos anos 60;</p> <p>Compreender a produção contemporânea de artes no Ceará.</p>	
	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
Métodos de Pesquisa em Cultura	27/09, 28/09, 29/09 e 30/09 de 2021	Compreender a ambiguidade da oposição ciência, verdade e conhecimento versus senso-comum e doxa;	40
	04/10, 05/10, 06/10 e 07/10 de 2021	<p>Entender a cultura como objeto de estudo;</p> <p>Conhecer os métodos e técnicas de pesquisa.</p>	



	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
Cultura Brasileira Contemporânea	11/10, 13/10, 14/10 e 18/10 de 2021	Conhecer o significado de Sincretismo e hibridismo;	40
		Conhecer aspectos significativos da vida cultural brasileira, provocando uma visão crítica dos elementos culturais;	
		Compreender os estudos de performance;	
	19/10, 20/10, 21/10 e 25/10 de 2021	Discutir sobre a pseudo-modernidade e o pós-modernismo;	
Saber a relação entre cultura, história e identidade.			
	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
Projeto Orientado II	26/10, 27/10, 28/10, e 01/11 de 2021	Desenvolver um Projeto de Conclusão de Curso (PCC).	20
Estágio Supervisionado	Outubro de 2021 – Horário Livre	Contribuir para a formação profissional permitindo ao estudante: aplicação prática de seus conhecimentos teóricos, motivando seus estudos e possibilitando maior assimilação das matérias curriculares;	80
MÓDULO III			
	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
História da Políticas Culturais no Brasil	03/11, 04/11, 08/11 e 09/11 de 2021	Conhecer os modelos e conceitos de políticas culturais;	20
		Compreender a história das políticas culturais no Brasil;	
		Entender a discussão entre Estado e a cultura: política cultural como política pública;	
		Compreender o papel das instituições governamentais e não governamentais na construção da cultura.	



Produção Cultural III	10/11, 11/11, 16/11 e 17/11 de 2021	Conhecer o contexto da produção de Artes Plásticas e Audiovisuais no país e no Estado do Ceará;	40
	18/11, 22/11, 23/11 e 24/11 de 2021	Compreender as aplicações das Leis de Incentivo à Cultura; Aprender a Formatação de Projeto no segmento de artes plásticas e audiovisuais.	
Fundamentos da Música	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
	25/11, 29/11, 30/11 e 01/12 de 2021	Conhecer os estilos e gêneros musicais;	20
		Aprender quais são os elementos estruturais da expressão musical;	
		Compreender as questões teóricas acerca da etnografia enquanto método musicológico;	
		Conhecer a musicalidade enquanto linguagem, a música enquanto discurso (fala, linguística, taxonomias, categorias) e agência estruturante da socialidade: a fala e o som, contínuo de gêneros vocais entre a oralidade e a performance musical, codificação de contexto cultural;	
		Compreender a significação da música no devir do indivíduo;	
Conhecer a sociologia do ensino da música no ocidente.			
Fundamentos da Literatura	02/12, 06/12, 07/12 e 08/12 de 2021	Conhecer a história da literatura, bem como os estilos e gêneros literários;	20
		Conhecer os movimentos e poéticas literárias;	
		Compreender a escrita e a oralidade na poética literária;	
		Entender sobre literatura e intersemiotividade;	
Conhecer as fontes literárias e os diversos meios de expressão.			
Arte, Comunicação e Tecnologia	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH



	09/12, 13/12, 14/12 e 15/12 de 2021	Compreender a relação entre a arte e a tecnologia;	40		
		Conhecer a condição de reprodutibilidade técnica da arte;			
	16/12, 20/12, 21/12 e 22/12 de 2021	Debater a condição pós-moderna e a cibercultura;			
		Compreender o conceito de Realidade virtual;			
Marketing Cultural	03/01, 04/01, 05/01 e 06/01 de 2022	Conhecer a discussão sobre o imaginário da cibercultura e as aproximações com as expressões artísticas.	40		
		PERÍODO		CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
		Conhecer o mercado do produtor cultural e entender, conceitualmente, o que é o Marketing;			
	Compreender as especificidades do marketing cultural;				
	Conhecer o mercado simbólico e a construção da imagem empresarial;				
	10/01, 11/01, 12/01 e 13/01 de 2022	Aprender as diferenças entre marketing institucional e marketing privado;			
Conhecer as estratégias de marketing mais adequadas ao campo da cultura;					
Conhecer a relação entre projeto cultural e mídia.					
Projeto Orientado III	17/01, 18/01, 19/01 e 20/01 de 2022	Saber como desenvolver um Projeto de Conclusão de Curso (PCC).	20		
Estágio Supervisionado	Janeiro de 2022 – Horário Livre	Contribuir para a formação profissional permitindo ao estudante: aplicação prática de seus conhecimentos teóricos, motivando seus estudos e possibilitando maior assimilação das matérias curriculares;	80		



MÓDULO IV			
	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CH
Análise Crítica em Arte	24/01, 25/01, 26/01, 27/01, 31/01 e 01/02 de 2022	Apreender as expressões artísticas, localizando os elementos estruturais de sua linguagem;	30
		Compreender a crítica da obra de arte balizada numa leitura estética e filosófica dos fatores que possibilitaram a sua emergência histórica.	
Economia Criativa	02/02, 03/02, 07/02, 08/02, 09/02 e 10/02 de 2022	Conhecer a discussão sobre Modernidade, Pós-Modernismo e Organizações Pós-Industriais;	30
		Compreender a ideologia e o multiculturalismo nas organizações culturais;	
		Entender as perspectivas da Economia e Gestão de Artes e Cultura;	
		Conhecer o campo das Organizações Culturais;	
		Conhecer as tendências da indústria cultural no Brasil e no mundo.	
Produção Cultural IV	14/02, 15/02, 16/02 e 17/02 de 2022	Conhecer o contexto da produção de Música no país e Ceará;	40
		Aprender sobre a aplicação das Leis de Incentivo à Cultura;	
	21/02, 22/02, 23/02 e 24/02 de 2022	Aprender a Formatação de Projeto;	

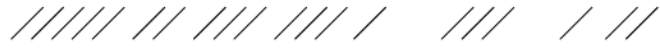


Empreendedorismo Cultural	28/02, 03/03, 07/03, 08/03, 09/03 e 10/03 de 2022	Compreender o conceito de empreendedorismo cultural;	30
		Conhecer os processos de financiamento das Artes e Cultura;	
		Saber sobre o financiamento de cultura no Brasil e Ceará;	
		Compreender as Leis de Incentivo;	
		Conhecer experiências e casos exitosos em economia e gestão de artes e cultura.	
Projeto Orientado IV – Trabalho de Conclusão de Curso	14/03 à 14/05 de 2022	Escrita e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	100
Estágio Supervisionado	Abril de 2022 – Horário Livre	Contribuir para a formação profissional permitindo ao estudante: aplicação prática de seus conhecimentos teóricos, motivando seus estudos e possibilitando maior assimilação das matérias curriculares;	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			1.060



Anexo IV – Documentações Comprobatórias – Cotas

<p>L1 - Candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, independente da renda.</p>	<p>I.DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;</p>
<p>L2 - Candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio.</p>	<p>I.DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;</p> <p>II.DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR</p> <p>1.Declaração de Composição do Núcleo Familiar original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em http://www.laboratoriosculturais.com/</p> <p>2.Cópia simples de um documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar.</p> <p>III.DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO</p> <p>1.Cópia simples do comprovante do cadastramento do CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso seja beneficiário do Bolsa Família (juntamente com os extratos dos três últimos meses que comprovem o recebimento do benefício).</p> <p>2.Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir:</p> <p><u>TRABALHADORES ASSALARIADOS</u></p> <p>1.Um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia simples dos últimos 3 (três) contracheques; - Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de



entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;

- Cópia simples da CTPS registrada e atualizada. Deverão ser copiadas as páginas relativas à identificação do trabalhador, à remuneração do trabalhador (inclusive aquelas relativas aos aumentos decorrentes de dissídios ou mudança de cargo na empresa) e ao registro de admissão e/ou saída do trabalhador;

- Cópia simples da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

- Cópia simples de extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

- Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito de salário dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Um dos seguintes documentos:

- Cópia simples do extrato mais recente do pagamento do benefício;

- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;

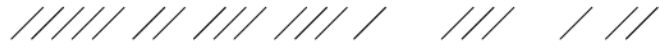
- Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito da aposentadoria/pensão dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

1. Um dos seguintes documentos:

- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;

- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);



- Cópia simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso;
- Cópia simples dos extratos bancários dos últimos 3 (três) meses pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Cópia simples de notas fiscais de vendas;
- Cópia simples da Declaração de Aptidão do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (DAP);
- Cópia simples do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Cópia simples do Garantia Safra;
- Declaração emitida por sindicato, Associação e/ou igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Um dos seguintes documentos:

- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito dos proventos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Cópia simples do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional liberal ou Trabalho Informal. Original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em <http://www.laboratoriosculturais.com/>;



	<p>2. Anexar documento de comprovação, um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver; - Cópia simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso; - Cópia simples das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; - Cópia simples do extrato bancário dos últimos 3 (três) meses; - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE); - Cópia simples do MEI (Microempreendedor Individual); - Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (DASN-MEI); - Declaração emitida por sindicato, Associação e/ou igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador).
<p>L3 - Candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, independente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.</p>	<p>I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;</p> <p>II. DOCUMENTOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS</p> <p>1. Termo de Autodeclaração original, preenchido e assinado, conforme modelo disponível em http://www.laboratoriosculturais.com/.</p>



L4 - Candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

I.DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

1. Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;

II.DOCUMENTOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

1.Termo de Autodeclaração original, preenchido e assinado, conforme modelo disponível em <http://www.laboratoriosculturais.com/>;

II.DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

1.Declaração de Composição do Núcleo Familiar original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em <http://www.laboratoriosculturais.com/>

2.Cópia simples de um documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar.

IV. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

1.Cópia simples do comprovante do cadastramento do CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso seja beneficiário do Bolsa Família (juntamente com os extratos dos três últimos meses que comprovem o recebimento do benefício).

2.Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.Um dos seguintes documentos:

- Cópia simples dos últimos 3 (três) contracheques;
- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;



	<ul style="list-style-type: none">- Cópia simples da CTPS registrada e atualizada. Deverão ser copiadas as páginas relativas à identificação do trabalhador, à remuneração do trabalhador (inclusive aquelas relativas aos aumentos decorrentes de dissídios ou mudança de cargo na empresa) e ao registro de admissão e/ou saída do trabalhador;- Cópia simples da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;- Cópia simples de extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;- Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito de salário dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. <p><u>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</u></p> <p>1. Um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia simples do extrato mais recente do pagamento do benefício;- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;- Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito da aposentadoria/pensão dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. <p><u>ATIVIDADE RURAL</u></p> <p>1. Um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
--	--



- Cópia simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso;
- Cópia simples dos extratos bancários dos últimos 3 (três) meses pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Cópia simples de notas fiscais de vendas;
- Cópia simples da Declaração de Aptidão do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (DAP);
- Cópia simples do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Cópia simples do Garantia Safra;
- Declaração emitida por sindicato, Associação e/ou igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Um dos seguintes documentos:

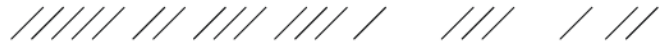
- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito dos proventos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Cópia simples do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional liberal ou Trabalho Informal. Original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em <http://www.laboratoriosculturais.com/>;



	<p>2. Anexar documento de comprovação, um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver; - Cópia simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso; - Cópia simples das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; - Cópia simples do extrato bancário dos últimos 3 (três) meses; - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE); - Cópia simples do MEI (Microempreendedor Individual); - Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (DASN-MEI); - Declaração emitida por sindicato, Associação e/ou igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador).
<p>L5 - Candidatos com deficiência que cursaram o ensino médio em escolas públicas, independente da renda.</p>	<p>I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;</p> <p>II. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA</p> <p>1. Laudo médico original atestando a espécie e ou grau ou nível da deficiência, necessariamente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), entregue pelo candidato no ato da solicitação de matrícula. No laudo, deverá constar claramente nome completo e número de registro do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado. O atestado deverá NECESSARIAMENTE ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses.</p>



	<p>2.Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência;</p> <p>3.Termo de Autodeclaração de pessoa com deficiência original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em http://www.laboratoriosculturais.com/;</p> <p>Observação: é considerado pessoa com deficiência a que se enquadra no artigo 4º do Decreto 3.298/1999, do governo federal.</p>
<p>L6 - Candidatos com deficiência que cursaram o ensino médio em escolas públicas com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio.</p>	<p>I.DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;</p> <p>II.DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA</p> <p>1.Laudo médico original atestando a espécie e ou grau ou nível da deficiência, necessariamente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), entregue pelo candidato no ato da solicitação de matrícula. No laudo, deverá constar claramente nome completo e número de registro do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado. O atestado deverá NECESSARIAMENTE ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses.</p> <p>2.Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência;</p> <p>3.Termo de Autodeclaração de pessoa com deficiência original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em http://www.laboratoriosculturais.com/;</p> <p>Observação: é considerado pessoa com deficiência a que se enquadra no artigo 4º do Decreto 3.298/1999, do governo federal.</p> <p>III.DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR</p> <p>1.Declaração de Composição do Núcleo Familiar original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em http://www.laboratoriosculturais.com/</p>



2. Cópia simples de um documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar.

IV. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

1. Cópia simples do comprovante do cadastramento do CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso seja beneficiário do Bolsa Família (juntamente com os extratos dos três últimos meses que comprovem o recebimento do benefício).

2. Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Um dos seguintes documentos:

- Cópia simples dos últimos 3 (três) contracheques;
- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Cópia simples da CTPS registrada e atualizada. Deverão ser copiadas as páginas relativas à identificação do trabalhador, à remuneração do trabalhador (inclusive aquelas relativas aos aumentos decorrentes de dissídios ou mudança de cargo na empresa) e ao registro de admissão e/ou saída do trabalhador;
- Cópia simples da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Cópia simples de extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito de salário dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS



	<p>1. Um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia simples do extrato mais recente do pagamento do benefício; - Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver; - Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito da aposentadoria/pensão dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. <p><u>ATIVIDADE RURAL</u></p> <p>1. Um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver; - Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); - Cópia simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso; - Cópia simples dos extratos bancários dos últimos 3 (três) meses pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; - Cópia simples de notas fiscais de vendas; - Cópia simples da Declaração de Aptidão do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (DAP); - Cópia simples do Cadastro Ambiental Rural (CAR); - Cópia simples do Garantia Safra; - Declaração emitida por sindicato, Associação e/ou igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador).
--	--



RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Um dos seguintes documentos:

- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito dos proventos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Cópia simples do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional liberal ou Trabalho Informal. Original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em <http://www.laboratoriosculturais.com/>;

2. Anexar documento de comprovação, um dos seguintes documentos:

- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Cópia simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso;
- Cópia simples das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Cópia simples do extrato bancário dos últimos 3 (três) meses;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE);
- Cópia simples do MEI (Microempreendedor Individual);



	<ul style="list-style-type: none">- Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (DASN-MEI);- Declaração emitida por sindicato, Associação e/ou igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador).
<p>L7 - Candidatos com deficiência que cursaram o ensino médio em escolas públicas, independente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.</p>	<p>I.DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;</p> <p>II.DOCUMENTOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS</p> <p>1.Termo de Autodeclaração original, preenchido e assinado, conforme modelo disponível em http://www.laboratoriosculturais.com/;</p> <p>III. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA</p> <p>1.Laudo médico original atestando a espécie e ou grau ou nível da deficiência, necessariamente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), entregue pelo candidato no ato da solicitação de matrícula. No laudo, deverá constar claramente nome completo e número de registro do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado. O atestado deverá NECESSARIAMENTE ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses.</p> <p>2.Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência;</p> <p>3.Termo de Autodeclaração de pessoa com deficiência original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em http://www.laboratoriosculturais.com/;</p> <p>Observação: é considerado pessoa com deficiência a que se enquadra no artigo 4º do Decreto 3.298/1999, do governo federal.</p>



L8 - Candidatos com deficiência que cursaram o ensino médio em escolas públicas com renda familiar inferior a um salário mínimo e meio, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

I.DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

1. Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;

II.DOCUMENTOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

1.Termo de Autodeclaração original, preenchido e assinado, conforme modelo disponível em <http://www.laboratoriosculturais.com/>;

III. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

1.Laudo médico original atestando a espécie e ou grau ou nível da deficiência, necessariamente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), entregue pelo candidato no ato da solicitação de matrícula. No laudo, deverá constar claramente nome completo e número de registro do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado. O atestado deverá **NECESSARIAMENTE** ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses.

2.Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência;

3.Termo de Autodeclaração de pessoa com deficiência original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em <http://www.laboratoriosculturais.com/>;

Observação: é considerado pessoa com deficiência a que se enquadra no artigo 4º do Decreto 3.298/1999, do governo federal.

IV. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

1.Declaração de Composição do Núcleo Familiar original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em <http://www.laboratoriosculturais.com/>

2.Cópia simples de um documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar.



V. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

1. Cópia simples do comprovante do cadastramento do CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso seja beneficiário do Bolsa Família (juntamente com os extratos dos três últimos meses que comprovem o recebimento do benefício).

2. Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Um dos seguintes documentos:

- Cópia simples dos últimos 3 (três) contracheques;
- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Cópia simples da CTPS registrada e atualizada. Deverão ser copiadas as páginas relativas à identificação do trabalhador, à remuneração do trabalhador (inclusive aquelas relativas aos aumentos decorrentes de dissídios ou mudança de cargo na empresa) e ao registro de admissão e/ou saída do trabalhador;
- Cópia simples da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Cópia simples de extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito de salário dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Um dos seguintes documentos:



- Cópia simples do extrato mais recente do pagamento do benefício;
- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito da aposentadoria/pensão dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

1. Um dos seguintes documentos:

- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Cópia simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso;
- Cópia simples dos extratos bancários dos últimos 3 (três) meses pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Cópia simples de notas fiscais de vendas;
- Cópia simples da Declaração de Aptidão do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (DAP);
- Cópia simples do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Cópia simples do Garantia Safra;
- Declaração emitida por sindicato, Associação e/ou igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS



1. Um dos seguintes documentos:

- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Cópia simples de extratos bancários que comprovem o depósito dos proventos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Cópia simples do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional liberal ou Trabalho Informal. Original, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em <http://www.laboratoriosculturais.com/>;

2. Anexar documento de comprovação, um dos seguintes documentos:

- Cópia simples das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver;
- Cópia simples de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso;
- Cópia simples das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Cópia simples do extrato bancário dos últimos 3 (três) meses;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE);
- Cópia simples do MEI (Microempreendedor Individual);
- Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (DASN-MEI);



	<p>- Declaração emitida por sindicato, Associação e/ou igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador).</p>
--	---